



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00094/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 00094/2021 FIRMADO ENTRE o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, bem como a prorrogação da vigência até 31/12/2022, e repasse de recursos financeiros.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", inscrita no CNPJ sob o n.º 66.518.267/0001-83, representada neste ato pelo seu(a) CEO, Ademir Medina Osório, portador do RG n.º. 9.451.584, CPF n.º. 994.124.468-53, com sede a Rua Doutor Lund, nº 41 - Liberdade, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

a) que em 24/08/2021 foi celebrado o Convênio nº 00094/2021 tendo por objeto CUSTEIO - GERENCIAMENTO DE 10 LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO NO HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS "DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO";

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente nº SES-EXP-2021/73631;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 94/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 00094/2021, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2022, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada, e repasses de recursos financeiros para Custeio - Gerenciamento técnico e administrativo de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e do Serviço de Urgência e Emergência Pediátrico (PS), compreendendo todo o atendimento médico e de enfermagem, de forma quantitativa e qualitativa, com o fornecimento de equipe multidisciplinar de plantonistas e diaristas, para o funcionamento ininterrupto destas Unidades, sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e detalhamento constante do processo nº: SES-EXP-2021/73631.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA DO CONVÊNIO Nº 00094/2021

Fica incluída a alínea XXV na Cláusula Terceira – Das Atribuições da Conveniada, no Convênio nº 94/2021, com a seguinte redação:

XXV – cumprir com os dispositivos legais relativos à transferência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 10.071.960,36 (Dez Milhões e Setenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos), em parcelas, nos termos do Anexo I, que integra o presente aditivo, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090166

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: 001001141 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



183.390.998-41

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Eduardo Ribeiro Adriano

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário Executivo



994.124.468-53

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Ademir Medina Osório

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

Testemunhas



033.656.219-54

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Roberto Enrique Kameo

Hospital Geral de Ferraz de Vasconcelos

Diretor Técnico de Saúde III



051.600.918-40

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Regina Marta da Luz Pereira

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - Substituto